



Campus Itaqui

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS ITAQUI DA UNIPAMPA

ERRATA

Onde lê-se:

Art. 29 A apuração dos votos no Campus será feita pela Comissão Eleitoral Local e observará os seguintes procedimentos:

III – se o total de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, a urna será validada;

Lê-se:

Art. 29 A apuração dos votos no Campus será feita pela Comissão Eleitoral Local e observará os seguintes procedimentos:

III – se o total de cédulas for igual ao de votantes que assinaram a respectiva lista, a urna será validada;

Onde lê-se:

Art. 30 Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

§6º No caso do parágrafo 5º, a fórmula de cálculo dos resultados da eleição é a seguinte:

$$N = (V_A / 3T_A) + (V_B / 3T_B) + (V_C / 3T_C)$$

Onde:

N é o índice que indicará a classificação final de cada candidato;

V_A é o número de votos válidos da Categoria Docente para cada candidato;

V_B é o número de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação para cada candidato;

V_C é o número de votos válidos da Categoria Discente para cada candidato;

T_A é o número total de votantes da Categoria Docente;

T_B é o número total de votantes da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

T_C é o número total de votantes da Categoria Discente.

Lê-se:

Art. 30 Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

§6º No caso do parágrafo 5º, a fórmula de cálculo dos resultados da eleição é a seguinte:

$$N = \frac{K1 \times A1}{A} + \frac{K2 \times B1}{B} + \frac{K3 \times C1}{C}$$

Na qual:

N = índice que indicará a classificação final de cada candidato;

K1 = proporção da participação da Categoria Docente;

K2 = proporção da participação da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

K3 = proporção da participação da Categoria Discente;

A1 = número de votos válidos da Categoria Docente para cada candidato;

B1 = número de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação para cada candidato;

C1 = número de votos válidos da Categoria Discente para cada candidato;

A = número total de eleitores aptos da Categoria Docente;

B = número total de eleitores aptos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

C = número total de eleitores aptos da Categoria Discente.

Onde lê-se:

ANEXO I
LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

	Cargos e Representações em eleição	Vagas	Distribuição
Conselho de Campus	Representante docente	02 (duas)	01 titular e 01 suplente
	Representante técnico-administrativo em educação	02 (duas)	01 titular e 01 suplente
	Representante discente	02 (duas)	01 titular e 01 suplente

Lê-se:

ANEXO I
LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

	Cargos e Representações em eleição	Vagas	Distribuição
Conselho de Campus	Representante docente	06 (duas)	03 titulares e 03 suplentes
	Representante técnico-administrativo em educação	02 (duas)	01 titular e 01 suplente
	Representante discente	02 (duas)	01 titular e 01 suplente

Comissão Eleitoral Geral

Itaqui, 19 de Outubro de 2012.